

PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 13 A 15 ANOS (SCFV).

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, representada pelo Presidente da organização **CARLOS GUSTAVO PARRILLA**, inscrito no CPF nº 805.109.308-91, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do Chamamento Público SDSH nº 02/2017 – Processo nº 16.941/2017-2 , tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 13 a 15 anos (SCFV), celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula 2ª - O Plano de Trabalho previsto na cláusula primeira, que faz parte integrante do Termo de colaboração nº 03/2018 proposto pela colaboradora e homologado no processo administrativo nº 16.941/2017-2 é alterado na forma do Anexo I do Presente Aditivo, acompanhado da homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a integrar o primeiro para todos os fins de direito, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DO VALOR

Cláusula 3ª - O valor do instrumento, previsto nas cláusulas segunda e quinta, passa a ser de R\$ 383.340,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

Cláusula 4ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Cláusula 5ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 26 de dezembro de 2018.

Pelo MUNICÍPIO:



Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal

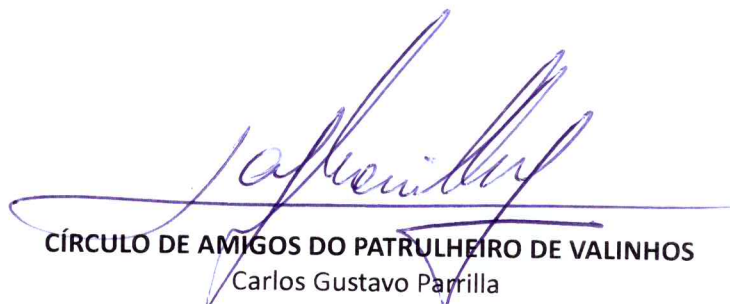


Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social




Aline Guiraldele de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela CONTRATADA:



CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
Carlos Gustavo Parrilla

Testemunhas:



José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Silvia Cristina Ardoino
Agente Administrativo I



PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO I – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO NOS SEGUINTE TÓPICOS

4.4 - Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no Serviço (Conforme NOB/RH).

Função	Formação	Carga Horária semanal	Quantidade
Coordenador Técnico	Pedagoga	40	01
Assistente Social	Serviço Social	30	01
Psicólogo	Psicologia	40	01
Educador Social	Filosofia	40	01
Administrativo	Médio e cursando Administração	40	01
Cozinheira	Formação mínima nível fundamental	40	01
Serviços Gerais	Formação mínima nível fundamental	40	01

5.3 - Cronograma de Desembolso Mensal 2.019

Tipo de Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
Recursos Humanos (Salários, encargos: FGTS/ 13º salário/Férias/FGTS 50%)	R\$ 19.457,00	R\$ 233.484,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Física e /ou Jurídica (vale transporte para os alunos e oficineiro-RPA)	R\$ 7.571,00	R\$ 90.852,00

Handwritten signature

Handwritten signature



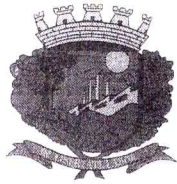
PREFEITURA DE VALINHOS

Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Material Descartável, Materiais Pedagógicos e Utensílios de Cozinha)	R\$ 4.917,00	R\$ 59.004,00
TOTAL:	R\$ 31.945,00	R\$ 383.340,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

10000

4



Valinhos, 10 de dezembro de 2018.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ref.: Renovação do Termo de Colaboração nº 03/2018 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria SDSH nº 01/2018, de 16/02/2018 após análise dos itens 4.4 e 5.3 do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos via ofício nº 36/2018 protocolado na SAS no dia 07/12/2018 tem as seguintes considerações a fazer:

A planilha 4.4 Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço atendeu adequadamente ao apontado pela comissão no ofício 245/2018;

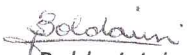
A planilha 5.3 Cronograma de Desembolso Mensal 2019 atendeu adequadamente ao apontado pela comissão no ofício 245/2018, não ultrapassando o valor máximo estipulado.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável a renovação do Termo de Colaboração nº 03/2018 por mais 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Tathiane Boldarini de Camargo
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Virgínia de Fátima Motta Benatti
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Marlene de Oliveira Cunha
Comissão de Monitoramento e Avaliação

